

UM ENFOQUE SÓCIO-JURÍDICO: FEMINISMO E DIREITO

LUCAS ALENCAR PINTO, ANA ELISA LINHARES DE MENESES BRAGA,

A grande maioria das constituições contemporâneas preceitua que é proibido ao legislador ordinário impor diferenciações entre os sexos em questões de direito. Busca-se, desta forma, garantir a efetivação do princípio da igualdade jurídica. Contudo, a legislação ordinária representa, ainda hoje, os costumes e valores de uma sociedade patriarcal e machista, condescendente com os estereótipos de gênero que exploram e subjugam a figura da mulher. É neste ínterim, que este trabalho busca averiguar os avanços trazidos pela luta do movimento feminista diante desta realidade de opressão trazida por um Direito sexista, machista e patriarcal.

PALAVRAS-CHAVE: DIREITO - FEMINISMO - SOCIOLOGIA JURÍDICA - DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA: DIREITO (PESQUISA)

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ORAL